



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA CANCHILHERI & NUNES & VASCONCELOS & BARROS PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Convite Nº. 002/2019

Processo Originário Nº. 2164/2019

Processo Aditivo Nº. 3067/2021

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **CANCHILHERI & NUNES & VASCONCELOS & BARROS PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.810.066/0001-01, com sede na Rua Sebastião Guedes dos Santos, SN, Serrano, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, representada neste ato pelo SR. **EDSON MORENO CANCHILHERI**, brasileiro, casado, CPF: 088.983.927-10, CI: 1.803.979 SPTC/ES, domiciliado na Rua Sebastião Guedes dos Santos, S/N, Serrano, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, **JOSÉ ARCANJO NUNES**, brasileiro, casado, CPF: 817.769.937-72, CI: 555.130 SGPC/ES, domiciliado na Rua Aramis Barroso de Lima, 13, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.303-390, **ALESSANDRA VASCONCELOS ALBERGARIA**, brasileira, casada, CPF: 067.339.856-08, CI: 12200231 SSP/MG, domiciliada na Av. Dr. Olívio Correa Pedrosa, 672, Centro, Alegre – ES, CEP: 29.500-000, **EDLENE BARROS GONÇALVES**, brasileira, casada, CPF: 080.362.647-90, CI: 123710592 IFP/RJ, domiciliada na Rua Francisco Teixeira, 100, Centro, Alegre – ES, CEP: 29.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 097/2019** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE**



EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, sem alteração do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL DA CONTRATANTE E DE SEU QUADRO SOCIETÁRIO

2.1 – Fica alterado o nome empresarial da CONTRATADA para **CANCHILHERI & NUNES & VASCONCELOS & BARROS PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, e seu quadro societário modificado de acordo com a qualificação que consta na página 01 deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **7 (sete) meses**, a partir de **18/07/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – Mantém-se o valor mensal de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), perfazendo um valor global de **R\$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, no exercício financeiro de 2020, correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** - Classificação Funcional: 20.606.0021.2.056 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais - Dotação: 749 - Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 097/2019, independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVÁCQUA

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 16 de Julho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.

João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

ERNANES ANTÔNIO B. SANTOS

Secretário Municipal de Des. Rural

2.

EDER DE OLIVEIRA ROCHA

Fiscal de Contrato – Des. Rural

**CANCHILHERI & NUNES & VASCONCELOS
& BARROS PROJETOS, ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA**



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
097/2019**

Convite Nº. 002/2019

Processo Originário Nº. 2164/2019

Processo Aditivo Nº. 3067/2021

Contratante: Município de Atílio
Vivácqua - ES

Contratada: CANCHILHERI & NUNES &
VASCONCELOS & BARROS PROJETOS,
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019 QUE
VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA
DESENVOLVIMENTO RURAL E
SUSTENTÁVEL, PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL, SEM
ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência

Social - Classificação Funcional:

08.244.0017.2.049 - Atendimento

Beneficiários Eventuais - Natureza da

Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros

Serviços de Terceiros / PJ - **Dotação:**

690 - Vínculo: 1.001.0000.0000 -

Recursos Ordinários; 1.390.0010.0000 -

Outros Rec. Vinc. Assistência Social -

Trans. De Rec. Do Fundo.

Da Ratificação: FICAM RATIFICADAS
AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES
NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
097/2019, INDEPENDENTE DE
TRANSCRIÇÃO.

Do Prazo: 18/07/2021 a 18/02/2022

Atílio Vivácqua/ES, 16 de Julho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.
Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha

Servidor Público Municipal

Matrícula Nº 8.260